



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 15409/2019

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 15409/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, E A EMPRESA L. PEREIRA & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494-SEDS/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Daniel Soares de Freitas Oliveira, inscrito no CPF nº 056.334.004-40, portador da Carteira de Identidade nº 2000001143462 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L. PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.316.402/0001-89, sediada no endereço Rua Engenheiro Otavio Cabral, 1123, Farol, Maceió-AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Pereira da Silva, Carteira de Identidade nº 34455 SSP/PB e CPF nº 008.100.034-72, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15409/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 009/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a **pavimentação asfáltica das Ruas com o acesso sob o viaduto da AL 220, no Município de Arapiraca/AL**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela

Tomada de Preços nº 009/2019

Processo Administrativo nº 15409/2019

Pág. 1/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 928.784,73 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 13.13.15.452.3200.1030;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010 e 4.4.9.0.51.2100.

4.2. A reserva orçamentária poderá ser parcial em virtude do que dispõe o art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93, uma vez que o Projeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 – 2021, conforme Lei nº 3283/2017 e seus anexos, caso em que o contrato poderá ser celebrado com vigência superior ao Crédito Orçamentário, configurando-se a exceção prevista no art. 57, I, citado, (TCU Decisão nº 298/1999, Plenário, Relator Ministro Adhemar Paladini Chisi, Dou. De 21.06.1999), podendo o empenho da despesa correr parcialmente à conta da Lei Orçamentário de 2019 e parcelas remanescentes no exercício de 2020 e/ou subsequentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se

Tomada de Preços nº 009/2019

Processo Administrativo nº 15409/2019

Pág. 2/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 46.439,24 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Marcus Vinicius Nunes Silva, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 077.144.134-76, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Tomada de Preços nº 009/2019

Processo Administrativo nº 15409/2019

Pág. 4/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

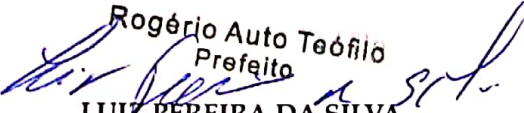
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

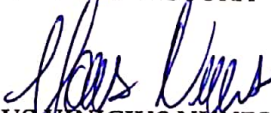
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca/AL, 12 de setembro de 2019.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE


Rogério Auto Teófilo
Prefeito
LUIZ PEREIRA DA SILVA
L. PEREIRA & CIA LTDA
CONTRATADA


DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA


MARCUS VINICIUS NUNES SILVA
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 239

Ass. [Signature]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 15409/2019

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa L. PEREIRA & CIA LTDA, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 009/2019.

Tomada de Preços nº 009/2019

Processo Administrativo nº 15409/2019

Pág. 6/6
Coordenação Geral de Licitações - CGL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO E VENDA

Data da Proposta: 29/07/2019

Tabela de Preço: Dez/2018

BDI: 26,14%

L PEREIRA & CIA

R ENGENHEIRO OTAVIO CABRAL, 1123, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, CNPJ: 12.316.402/0001-89

PROJETO - 11 Pavimentação Asfáltica das Ruas com Acesso sob o Viaduto da AL-220, no Município de Arapiraca/AL.

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%	BDI
1		Pavimentação Asfáltica das Ruas com Acesso sob o Viaduto da AL-220, no Município de Arapiraca/AL					928.784,73	100	
1.1		PAVIMENTAÇÃO					928.784,73	100	
1.1.1		Serviços Preliminares					32.375,96	3,49	
1.1.1.1	78472 / SINAPIAL-C	Serviços topográficos	m2	9.194,50	0,39		3.585,86		
1.1.1.2	93207 / SINAPIAL-C	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016	m2	30,00	694,86		26.295,00		
1.1.1.3	74209/1 / SINAPIAL-C	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	329,67		2.495,10		
1.1.2		Administração Local da Obra					30.273,60	3,26	
1.1.2.1	63 / LPEREIRA-C	Administração da Obra	mes	2,00	12.000,00		30.273,60		
1.1.3		Terraplenagem					26.969,26	2,9	
1.1.3.1	74205/1 / SINAPIAL-C	Escavacao mecanica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/traçador esteiras 160hp)	m3	2.037,66	1,39		3.566,26		
1.1.3.2	93368 / SINAPIAL-C	Reaterro mecanizado compactado	m3	484,74	9,50		5.807,19		
1.1.3.3	74010/1 / SINAPIAL-C	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	m3	1.553,11	1,55		3.044,10		
1.1.3.4	97913 / SINAPIAL-C	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_01/2018	m3xkm	621,25	1,55		1.217,65		
1.1.3.5	72961 / SINAPIAL-C	Regularizacao e compactacao de subleito ate 20 cm	m2	9.009,50	1,17		13.334,06		
1.1.4		Pavimentação Asfáltica					611.195,50	65,81	
1.1.4.1	96396 / SINAPIAL-C	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. af_09/2017	m3	1.296,66	109,07		137,58		
1.1.4.2	96401 / SINAPIAL-C	Execução de imprimação com asfalto diluido cm-30. af_09/2017	m2	8.279,30	4,59		47.937,15		
1.1.4.3	95995 / SINAPIAL-C	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm - exclusive transporte. af_03/2017	m3	413,96	715,00		373.350,52		

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fis. 612

Ass. [Assinatura]

Fis. 612
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]
Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

[Assinatura]
L. PEREIRA & CIA
Eng Civil
Ricardo Vasquez de M. Leite

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO E VENDA

Data da Proposta: 29/07/2019

Tabela de Preços: Dez/2018

L PEREIRA & CIA

R ENGENHEIRO OTAVIO CABRAL, 1123, Gruta de Lourdes, Maceió-

AL, CNPJ: 12.316.402/0001-89

BDI: 26,14%

PROJETO - 11 Pavimentação Asfáltica das Ruas com Acesso sob o Viaduto da AL-220, no Município de Arapiraca/AL.

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%	BDI
1.1.4.4	97913 / SINAPIAL-C	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_01/2018	m3xkm	3.518,66	1,55	1,96	6.896,57		
1.1.4.5	95956 / SINAPIAL-C	(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa em empreendimentos), fck = 25 mpa. af_01/2017	m3	2,50	1.464,02	1.846,71	4.616,78		
1.1.5		Meio Fio					198.133,80	21,33	
1.1.5.1	94273 / SINAPIAL-C	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	2.249,00	28,34	35,75	80.401,75		
1.1.5.2	94287 / SINAPIAL-C	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_06/2016	m	2.249,00	23,35	29,45	66.233,05		
1.1.5.3	94991 / SINAPIAL-C	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	m3	113,82	358,70	452,46	51.499,00		
1.1.6		Sinalização					29.836,61	3,21	
1.1.6.1	73916/2 / SINAPIAL-C	Placa esmaltada para identificação de rua	un	8,00	84,50	106,59	852,72		
1.1.6.2	34723 / SINAPIAL-I	Placa de sinalizacao em chapa de aco num 16 com pintura refletiva	M2	14,72	78,00	98,39	1.448,30		
1.1.6.3	72947 / SINAPIAL-C	Sinalizacao horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m2	687,45	25,00	31,54	21.682,17		
1.1.6.4	92335 / SINAPIAL-C	Tubo de aço galvanizado (2"), p/placa de identificação de rua c/ 3cm	m	93,00	49,90	62,94	5.853,42		

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

Novescentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 013
Ass. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 241
Ass. [assinatura]

L. PEREIRA & CIA LTDA
Rua Manoel de M. Leite
Fone: 3111.1196